



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

PORTARIA Nº 09/2025

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestores de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Obras.

I. GESTORES DE CONTRATOS:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO – Mat. 9.935, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras e projetos.

GENILDO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 31.404, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA – Mat. 29.293, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a administração, logística e almoxarifado.

II. FISCAIS DE CONTRATOS:

MATHEUS PINTO COSTA - Mat. 29.678, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ – 20.958, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

serviços relativos a obras.

MARIANA DAMASCENO DELFINO – Mat. 29.289 - para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a projetos.

DANNY HEBERT DE ALMEIDA CANDIDO – Mat. 29.290, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a administração, logística e almoxarifado.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 21 de março de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AE3E-A28D-3EA4-BA1E> e informe o código AE3E-A28D-3EA4-BA1E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE3E-A28D-3EA4-BA1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 21/03/2025 15:44:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/AE3E-A28D-3EA4-BA1E>

TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO EM QUE FOR ASSINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).** **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30| 25431030. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E GUILHERME DUARTE DE AMORIM. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MARÇO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.053.2025. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E RENOVAVIX COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.09.2024 **VIGÊNCIA:** O CONTRATO PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO EM QUE FOR ASSINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 8.934,20 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 3390.30| 25431030. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E LAUDISLAN RIBSON LIMA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MARÇO DE 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 008/2025

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor Engenheiro **FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS, MATRÍCULA Nº 3941**, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhar e Fiscalizar os serviços de Rede Coletora de Esgoto da Região III – Rua Florípedes Coutinho, parte do objeto do Contrato nº 2.08.007/2024, qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR RAMADINHA, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA III, CRECHE PADRÃO FNDE E CAMPO DE FUTEBOL EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Campina Grande, 19 de março de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário

PORTARIA Nº 09/2025

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 8.666/93 e na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestores de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Obras.

I. GESTORES DE CONTRATOS:

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO – Mat. 9.935, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras e projetos.

GENILDO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 31.404, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA – Mat. 29.293, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a administração, logística e almoxarifado.

II. FISCAIS DE CONTRATOS:

MATHEUS PINTO COSTA - Mat. 29.678, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ – 20.958, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a iluminação pública e engenharia elétrica.

RUI BARBOSA – Mat. 1.596, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a obras.

MARIANA DAMASCENO DELFINO – Mat. 29.289 - para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços relativos a projetos.

DANNY HEBERT DE ALMEIDA CANDIDO – Mat. 29.290, para contratos de aquisição de bens e contratação de serviços a serem prestados ou entregues na Secretaria de Obras bem como aquisição de bens e contratação de serviços relativos a administração, logística e almoxarifado.

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 21 de março de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16068/2025/Sms/Pmcg.
Partes: Sms/Pmcg E Lavamed Pro Serviços, Consultoria E